



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

## PORTRARIA N.º 17.272, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

*Concede licença maternidade e auxílio-natalidade.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 15.497/2025), e a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexa ao Despacho 4 do referido Memorando, que opina favoravelmente à concessão da licença maternidade e ao pagamento do auxílio-natalidade solicitado, com base no disposto no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal e nos arts. 2º, 99 e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

### RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal **Maria Eduarda Cerqueira dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Alimentação, matrícula nº 4704, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no art. 2º c/c os arts. 99 e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 2016:

I. **Licença Maternidade** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 28 de novembro de 2025 a 26 de maio de 2026, mediante apresentação Atestado Médico; e

II. **Auxílio-Natalidade**, em virtude do nascimento de seu filho, mediante apresentação de Certidão de Nascimento registrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

*(Assinado digitalmente)*  
JOÃO EDUARDO PASQUINI  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

LUCIANA CIORLIN  
Secretaria Municipal de Administração